

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
13 de março de 2023**

NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sede: Av. D. João II, n.º 34, Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 32.971.463,70 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa coletiva 502.280.182

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTO TRÊS DA ORDEM DE TRABALHOS:

Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade por amortização de ações próprias a serem adquiridas no âmbito da oferta pública de aquisição parcial e voluntária de ações próprias, anunciada preliminarmente pelo Conselho de Administração no dia 16 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 463.º, número 2 e artigo 317.º, número 3, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais, com a consequente alteração do número 1 do artigo 4.º dos Estatutos.

Considerando:

- A) Que foi deliberado pelo Conselho de Administração da Sociedade o lançamento de oferta pública de aquisição parcial e voluntária de ações próprias da Sociedade em 16 de fevereiro de 2023 (“**Oferta**”);
- B) Que do anúncio preliminar da Oferta (publicado em 16 de fevereiro de 2023) resulta que o lançamento da Oferta encontra-se sujeito às seguintes condições precedentes:
 - a. Aprovação prévia em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Sociedade:
 - i. do balanço individual da Sociedade reportado a 31 de dezembro de 2022;

- ii. da redução de capital social por redução do valor nominal da totalidade das ações representativas do capital social, nos termos do artigo 95º do Código das Sociedades Comerciais; e
 - iii. redução de capital social por amortização de ações próprias da Sociedade a serem adquiridas no âmbito da Oferta nos termos do artigo 463.º, número 2 e artigo 317.º, número 3, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais.
- C) Que, caso as propostas do Ponto Um e Dois da Ordem de Trabalhos sejam aprovadas pela Assembleia Geral, encontram-se verificadas duas das condições precedentes indicadas no considerando anterior;
- D) Na medida exigida imperativamente pela alínea b) do número 2 do artigo 463.º do Código das Sociedades Comerciais, a Sociedade deverá constituir reserva especial em montante equivalente ao valor nominal das ações próprias a extinguir adquiridas após a presente deliberação, pelo que deverá ser observado tal requisito.

Propõe-se que seja deliberado:

- 1) Reduzir o capital social da Sociedade em até 235.510,47 € (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e dez euros e quarenta e sete cêntimos), correspondente à extinção de até 7.850.349 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove) ações próprias que venham a ser adquiridas no âmbito da Oferta, sendo a redução destinada à finalidade especial de execução da Oferta e libertação de excesso de capital.
A redução far-se-á, nos termos do artigo 463.º do Código das Sociedades Comerciais, por extinção das ações próprias adquiridas na Oferta, pelo somatório dos respetivos valores nominais.
- 2) Aprovar a aquisição de até 7.850.349 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove) ações próprias, para execução da deliberação de redução de capital mencionada em 1), no âmbito de Oferta lançada na sequência da publicação do anúncio preliminar, nos termos e condições constantes do mesmo.

- 3) Que a redução fique limitada ao montante correspondente às ações próprias que tenham sido adquiridas no âmbito da Oferta.
- 4) Que, em resultado da redução de capital proposta, seja alterado o número 1 do artigo 4.º dos Estatutos, passando a ter a seguinte redação, sujeita a ajustamento em função das ações próprias efetivamente adquiridas no âmbito da Oferta.

“ARTIGO 4º

1. O capital social integralmente subscrito e realizado é de [montante que resulta da redução de capital, tal como consta da proposta do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos, menos o valor nominal da totalidade das ações próprias adquiridas no âmbito da Oferta] e está representado por [número atual de ações menos o número de ações adquiridas no âmbito da Oferta] ações com o valor nominal de três cêntimos de euro cada.

2. (...)

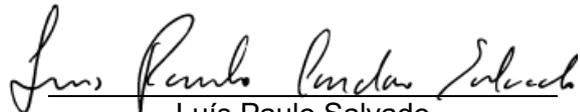
3. (...).

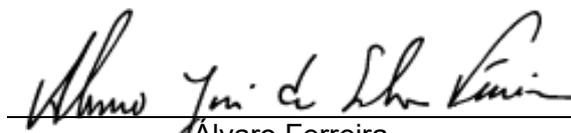
4. (...).”

- 5) Que a presente deliberação fique condicionada à aprovação da deliberação de redução de capital nos termos do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos.
- 6) Que a aquisição de ações próprias deliberada no presente ponto da Ordem de Trabalhos para execução da redução de capital seja adicional e independente da autorização geral para compra e venda de ações próprias pelo Conselho de Administração deliberada no Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral Anual de Acionistas de 2022 realizada em 24 de maio de 2022.

Lisboa, 16 de fevereiro de 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Luís Paulo Salvado


Alvaro Ferreira